DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2187, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 - LEI Nº 2026.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$3.150,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 3.150,00

02 0200 Secretaria Municipal de Administração

408 04.122.0002.2006.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração 3.150,00

3.3.90.36.07 ESTAGIÁRIOS F.R.: 0 0 1 00

01 TESOURO

110 000 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 0201 Gabinete do Secretario

39 04.122.0002.2006.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração -3.150,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0100

01 TESOURO

110 000 GERAL

Anulação (-) -3.150,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 14 de agosto de 2018.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2188, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 - LEI Nº 2031.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$271.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 0500 Secretaria Municipal de Educação

411 12.365.0004.2018.0000 Manutenção do Transporte de Alunos 271.500,00

4.4.90.52.48 VEÍCULOS DIVERSOS F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

200 003 PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS-PAR

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 271.500,00

Fontes de Recurso: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 14 de agosto de 2018

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2189, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 - LEI Nº 2032.

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$160.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 59.071,86

02 0503 Coordenadoria do Ensino Infantil

410 12.365.0004.2014.0000 Manutenção do Ensino Infantil Creche 59.071,86

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

220 001 Salário Educação - QESE

410 12.365.0004.2014.0000 Manutenção do Ensino Infantil Creche 100.928,14

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 05 00

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

220 001 Salário Educação - QESE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 100.928,14

Fontes de Recurso: QESE

Anulação (-) -59.071,86

02 0504 Coordenadoria do Ensino Fundamental

154 12.361.0004.2018.0000 Manutenção do Transporte de Alunos -20.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 0500

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

220 001 Salário Educação - QESE

157 12.361.0004.2018.0000 Manutenção do Transporte de Alunos -39.071,86

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 0500

05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

220 001 Salário Educação - QESE

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 14 de agosto de 2018.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2190, DE 14 DE AGOSTO DE 2018 - LEI Nº 2033.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$210.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020201 Gabinete do Secretario

46 28.846.0000.0002.0000 Pagamento de Precatórios 130.000,00

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS F.R.: 0 0 1 00

01 TESOURO

110000 GERAL

020902 Coordenadoria de Serviços Públicos

294 17.512.0011.2037.0000 Manutenção SAAES 80.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00

01 TESOURO

110000 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 210.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, 14 de agosto de 2018.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Portarias

PORTARIA Nº. 4.820 DE 14 DE AGOSTO DE 2.018.

"Nomeia Comissão para avaliação de concessão

administrativa remunerada de bens pertencentes ao patrimônio público municipal".

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO, Secretária de Administração Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE

ARTIGO 1º. Ficam designados os Senhores Raul Lopes Filho - RG. n. 6.097.005, Leonardo Dan Ribeiro - RG n. 48.904.984-9 e Luiz Carlos Videschi - RG n. 16.933.432, para comporem a comissão de Avaliação, sob a presidência do primeiro, para avaliar as concessões remuneradas dos respectivos imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal a seguir:

- IMÓVEL URBANO SITUADO NA AVENIDA TRAJANO MACHADO – 348 CENTRO - BOX – TERMINAL RODOVIÁRIO "HERMINIO MAFEIS".

- IMÓVEL URBANO SITUADO NA AVENIDA TRAJANO MACHADO – 255 – CENTRO ".

ARTIGO 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 14 DE AGOSTO DE 2.018.

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

Secretária de Administração